



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N 13 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Recebido
em
09/08/24
[Assinatura]

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Senador Modestino Gonçalves - MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 49.362,83 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Mesa Diretora,
Ilmos. Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente desta egrégia Casa do Legislativo Municipal Submeto à apreciação de V. Ex^a. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

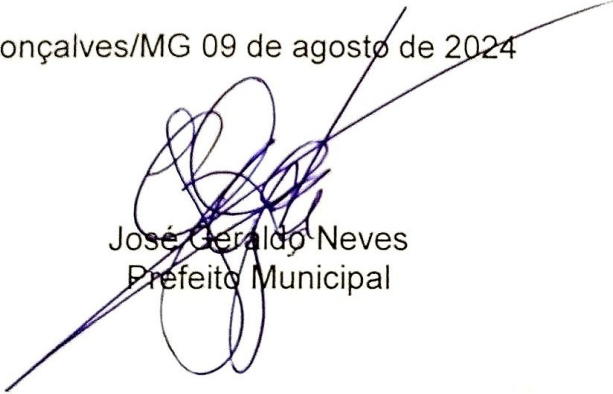
Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Senador Modestino Gonçalves o valor de R\$ 49.362,83, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração, e me coloco à disposição para sanar dúvidas que possam surgir.

Senador Modestino Gonçalves/MG 09 de agosto de 2024



José Geraldo Neves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Merçês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Senador Modestino Gonçalves - MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 49.362,83 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Modestino Gonçalves - MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Senador Modestino Gonçalves - MG crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.362,83 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

09.01.01 – Departamento de Cultura

09.01.01.013.122.0002.2124 - Manut. Serviços Culturais - LEI 14.399/2022 – ALDIR BLANC.

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS - Fonte 1719000000 – R\$ 49.362,83

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 3525 – 1213 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgmg@yahoo.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Modestino Gonçalves - MG, 09 de agosto de 2024.



JOSE GERALDO NEVES

Prefeito de Senador Modestino Gonçalves - MG

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019764
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES
CNPJ Ente Recebedor:	17.754.110/0001-41
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 49.362,83
Masked Input	49 362.83

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Jorge Augusto de Oliveira
Cargo	Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Senador Modestino
Telefone	(38) 99936-0378
E-mail	secretariaculturasmg@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi com o método de Consulta Pública on-line, através do aplicativo Formulários Google (Google Forms) foram colhidas respostas entre os dias 25 de maio de 2024 e 30 de julho do mesmo ano, entre os fazedores de cultura e interessados da cidade Senador Modestino Gonçalves, MG, município inscrito sobre o código 30882120230005-019764. Esta consulta buscou coletar percepções e interesses da comunidade para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e sua consequente execução. Todos os envolvidos com a nossa cultura foram convidados a contribuir para a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em nosso município. Com aponta a cartilha do PAAR – “Um dos princípios da PNAB é a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si, e entre eles e a sociedade civil. Dessa forma, importante destacar que a elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de procedimentos de participação social, incluindo os agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.” E foi com a população modestinense que se construiu um retrato da aplicação dos recursos para o exercício deste ano, obteve-se a participação de 13 fazedores de Cultura no município de Senador Modestino Gonçalves. Nota-se que os resultados apontados demonstram, que, dos treze envolvidos 69,2% dos envolvidos se consideram pardos, enquanto 15,4% são considerados brancos e 15,4% se autodeclaram pretos, isso denota o potencial desse público para o fazer cultural no município. Infelizmente a diversidade de gênero não foi satisfatória, mas a minoria coloca-se aí representada por apenas 1 participante LGBTQIA+, representando 7,7% dos participantes, mesmo percentual daqueles que pertencem a outros grupos de gêneros. O público-alvo é predominantemente urbano, sendo 61,5% participantes pertencentes ao público urbano central e 23,1% ao público periférico, a zona rural ficou representada pelos 15,4% dos participantes, apontando para um número considerado expressivo das minorias. No município não há comunidades tradicionais, o que pode reduzir as possibilidades de desenvolvimento das culturas tradicionais e da própria tradição local. Das potencialidades do município, pode-se destacar o que se segue: 53,8% dos consultados estão envolvidos em festivais, eventos e mostras culturais como expressão cultural; 46,2% estão envolvidos com audiovisual, música e cultura popular; 38,5 % dos consultados desenvolvem a cultura digital; 30,8 % daqueles que participaram da consulta pública trabalham o artesanato e artes visuais; 15,4% dos consultados trabalham com patrimônio e acervo e o mesmo percentual está envolvido com dança; ficando um percentual pouco expressivo dos envolvidos com o teatro, design, livros, leitura e literatura cada um representados por 7,7% dos consultados. Quando questionado o tempo de experiência do fazer cultural, poucos são aqueles que estão envolvidos na cultura a mais de 20 anos, representados por 23,1% dos consultados; 30,8% expressão seu fazer cultural entre 10 e 20 anos; aqueles que estão na função cultural há menos de 2 anos, entre 2 ou 5 anos e entre 6 e 10 anos representam 15,4% dos consultados cada um dos quesitos. Boa parte da consulta pública demonstra que os fazedores culturais do município estão bem informados sobre a PNAB, representado 23,1%, por conseguinte, 30,8% otimamente informados sobre a PNAB mesmo percentual para aqueles que têm conhecimento mediano sobre o assunto. Sobre a forma de destinação dos recursos, lembrando que estes números não são absolutos, pois para a pergunta era possível apresentar mais de uma resposta: 38,5% optaram pela realização de curso de qualificação para técnicos, agentes culturais e artistas, bem como, aqueles preferem que os recursos sejam destinados a editais de chamamento público; 15,4% preferem destinar os recursos para Aquisição de equipamentos para uso cultural, mesmo percentual para aqueles que optaram por distribuir os recursos para aquisição de equipamentos para uso cultural, distribuição de bolsas de estudo para estudantes e pesquisadores da área cultural e execução direta por parte da Prefeitura em algum espaço cultural ou evento; 69,2% dos consultados desejam que os recursos sejam destinados a editais de premiação; 30,8% desejam que os recursos sejam destinados a produção e difusão de obras artísticas e culturais, incluindo a remuneração de direitos autorais; e 23,1% optaram pela execução de construção/ manutenção de centros culturais, bibliotecas, museus e outros espaços culturais. Como prioridade para destinação dos recursos, a grande maioria aponta para o apoio a atividade artística (espetáculos, exposições, produção audiovisual, etc) nos vários segmentos culturais, como, também para apoio a

mostras, festivais e feiras dos vários segmentos, enquanto, a minoria ver no apoio a atividade formativa de curta duração (Palestras, Seminários, Mesas redondas, Debates etc) dos vários segmentos culturais, no reconhecimento de trajetória para indivíduos, grupos, povos, comunidades e culturas populares e na mobilidade de grupos de culturas populares e tradicionais (circulação) como uma prioridade latente no município. Com isso fechou-se a consulta pública no município de Senador Modestino Gonçalves.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://forms.gle/u4hiCv8ZsAn27byu9>

<https://prefeiturasmg.mg.gov.br/lei-aldir-blanc-2>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição	18.511,06	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	2	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição	18.511,06	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não
Fomento Cultural	Incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais	9.872,57	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Empresa terceirizada contratada pela administração, para operacionalização de ações administrativas públicas da gestão local, estritamente para a execução das ações finalísticas e atividades de consultoria	2.462,14	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será dado apoio financeiro ao grupo de Cultura Popular, Folia do Divino Espírito Santo, grupo de Teatro e o Grupo Melhor Idade para regularização e estruturação de cenário, figurino, instrumentos musicais e peneiras.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Tal ação visa atender pessoas pretas, mulheres idosas, mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

OGP4UDQ8